



INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL

http://www.cristianoootoni.cam.mg.gov.br / E-mail: cac@cristianoootoni.cam.mg.gov.br
Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro, Cristiano Otoni – MG. Fone: (31) 3724-1151

Circulação Interna

Ano XIX – nº 218 – Abril / 2019

- Prestação de Contas

Pessoal Civil	R\$ 37.731,42 +
INSS Patronal	R\$ 8.036,81 +
Serviços de Consultoria	R\$ 8.005,43 +
Serviços de Terceiros	R\$ 3.026,42 +
Material de Consumo	R\$ 812,76 +
Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas de estudos para capacitação de servidores da Câmara)	R\$ 0,00 +
Total da Despesa	R\$ 57.612,84 =

- Correspondência Expedida

- Ofício nº 024/2019, encaminhando ao Senhor Prefeito a Indicação nº 08/2019, a qual solicita melhorias para a Rua Valdemir Rocha, Bairro Cerâmica;
- Ofício nº 025/2019, encaminhando ao Senhor Prefeito a Indicação nº 09/2019, a qual solicita melhorias para a Rua Amílcar Rodrigues Pereira, Bairro Vassouras;
- Ofício nº 026/2019, encaminhando ao Senhor Prefeito o Requerimento nº 001/2019, aprovado na 5ª Reunião Ordinária, na forma regimental;
- Ofício nº 027/2019, encaminhando ao Senhor Prefeito o Requerimento nº 002/2019, aprovado na 5ª Reunião Ordinária, na forma regimental;
- Ofício nº 028/2019, encaminhando ao Poder Executivo relatórios da Câmara referentes ao mês de março de 2019 para consolidação;
- Ofício nº 029/2019, em resposta ao Ofício nº 72/2019, da 88ª Zona Eleitoral, comunicando o protocolo do Decreto Legislativo nº 01/2019, o qual dispõe sobre autorização para a celebração do Termo de Cooperação com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e cessão do respectivo servidor para o cadastramento biométrico;
- Ofício nº 030/2019, encaminhando ao Senhor Prefeito o Requerimento nº 003/2019, aprovado na 6ª Reunião Ordinária, na forma regimental;
- Ofício nº 031/2019, encaminhando ao Senhor Prefeito o Requerimento nº 004/2019, aprovado na 6ª Reunião Ordinária, na forma regimental.

- Correspondência Recebida

- Ofício nº 301/2018, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete, comunicando o arquivamento do Procedimento Preparatório MPMG-0183.18.000536-9, o qual continha Representação da Câmara Municipal acerca de documentos e informações requeridos à Prefeitura;
- Ofício nº 67/2019, da 88ª Zona Eleitoral, convocando o Presidente da Câmara para reunião onde será tratado o assunto do cadastramento biométrico dos eleitores dos Municípios atendidos pelo Cartório Eleitoral da 88ª ZE;
- Ofício nº 72/2019, da 88ª Zona Eleitoral, solicitando ao Presidente da Câmara cessão de servidores e/ou estagiários para cadastramento biométrico dos eleitores dos Municípios atendidos pelo Cartório Eleitoral da 88ª ZE;

- Ofício nº 054/2019, do Gabinete do Senhor Prefeito, em resposta às Indicações nº 05/2019 e 06/2019, informando que as reivindicações apresentadas (melhorias nas estradas rurais e Rua José Luiz de Souza, Bairro Soledade) serão encaminhadas ao Setor de Obras do Município para análise técnica e adoção das devidas providências;

- Ofício nº 055/2019, do Gabinete do Senhor Prefeito, em resposta à Indicação nº 07/2019, informando que já foram substituídos os pneus necessários no ônibus placa OMF-4019 e que com relação ao ônibus placa NXX-1551 os pneus serão substituídos após o mesmo retornar de oficina mecânica, onde o mesmo se encontra para reparo;

- Ofício nº 066/2019, do Gabinete do Senhor Prefeito, encaminhando, para substituição no Projeto de Lei Complementar nº 01/2019, Anexo Único e demonstrativo de impacto financeiro e orçamentário;

- Ofício nº 70/2019, do Gabinete do Senhor Prefeito, em resposta ao Requerimento nº 002/2019, encaminhando relatório elaborado pela Secretaria de Infraestrutura e Transporte acerca dos veículos em desuso; listagem de manutenções; e listagem de controle de utilização, para o período solicitado;

- Ofício nº 71/2019, do Gabinete do Senhor Prefeito, em resposta ao Requerimento nº 001/2019, encaminhando o Decreto nº 140/2019 e atas de reuniões sobre o assunto do encerramento das atividades da Escola Municipal “Fernão Dias”.

- Reuniões Ordinárias

Mês	Datas	Horário
Maio	07 e 21	19h
Junho	04 e 25	19h
Julho	09 e 23	19h
Agosto	06 e 20	19h
Setembro	10 e 24	19h
Outubro	08 e 22	19h
Novembro	05 e 19	19h
Dezembro	03 e 17	19h

* Janeiro: Recesso Legislativo – Art. 29 Lei Orgânica Municipal

- Proposições Aprovadas

- Projeto de Lei Complementar nº 03/2018 – Institui o Código de Posturas do Município de Cristiano Otoni;
- Projeto de Lei nº 05/2019 – Autoriza a abertura do crédito especial no Orçamento do Exercício financeiro vigente;
- Requerimento nº 001/2019 – Solicita ao Poder Executivo Municipal envio do processo administrativo de paralisação/encerramento das atividades da Escola Municipal “Fernão Dias”, na localidade de Olhos D’Água, neste Município;
- Requerimento nº 002/2019 – Solicita ao Poder Executivo Municipal envio de: relação de despesas com veículos de transporte escolar e partes diárias referentes ao mês de janeiro de 2019; e relação dos veículos da frota municipal que não estão em uso e os respectivos motivos;
- Requerimento nº 003/2019 – Solicita ao Poder Executivo

Municipal envio de documentação referente a cursos específicos realizados por servidores ocupantes dos cargos de motorista e documentação referente às inspeções dos veículos da frota municipal;

- Requerimento nº 004/2019 – Solicita ao Poder Executivo Municipal envio de cópia, na íntegra, dos processos licitatórios nº 33/2016 e 56/2017, em complementação à documentação solicitada pelo Requerimento nº 015/2018.

- Proposições em Tramitação

- Projeto de Lei Complementar nº 01/2019 – Cria os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias; fixa suas atribuições, piso salarial (vencimento inicial) e dá outras providências;

- Projeto de Lei Complementar nº 02/2019 – Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 06/2001, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

- Projeto de Lei nº 04/2019 – Autoriza a revisão geral anual no vencimento dos servidores públicos em geral do Poder Executivo, a que se refere o inciso X do art. 37 da Constituição;

- Projeto de Lei nº 06/2019 – Regulamenta a concessão de diárias de viagem no âmbito do Município de Cristiano Ottoni, e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 07/2019 – Dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do Patrimônio Cultural no Município de Cristiano Ottoni – MG;

- Projeto de Lei nº 08/2019 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 09/2019 – Autoriza a abertura de crédito, modalidade especial, no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 10/2019 – Autoriza a concessão de subvenção social a entidade que menciona, e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 11/2019 – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de mútua cooperação com o ente público que menciona, e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 12/2019 – Autoriza o Município de Cristiano Ottoni a integrar o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Micro Região do Alto Paraopeba e Vertentes e dá outras providências;

- Decreto Legislativo nº 01/2019 – Autoriza a Celebração de Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral para cessão de servidor para fins de cadastramento biométrico e dá outras providências;

- Projeto de Resolução nº 02/2019 – Altera redação do Inciso I do parágrafo 5º, do artigo 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni;

- Projeto de Resolução nº 03/2019 – Destina recursos orçamentários da Câmara Municipal para aquisição de materiais esportivos e desenvolvimento de projeto de voleibol na Escola Municipal Raul Coutinho.

- Especial Cidadania

- Barreira linguística leva surdos ao isolamento

Libras é a sigla para a língua brasileira de sinais, composta de um extenso e complexo repertório de gestos. Em 2002, uma lei deu à Libras o status de meio legal de comuni-

cação e expressão. Desde então, escolas, faculdades, repartições do governo e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a providenciar intérpretes para atender aos surdos. A Lei 10.436, de 2002, faz aniversário no dia 24 de abril, razão pela qual esta data é o Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais.

Apesar da lei, os surdos ainda estão longe da plena inclusão na sociedade. O grande obstáculo é a escassez de ouvintes que se comuniquem na língua de sinais. A Libras está restrita à comunidade surda. Isso pode complicar atividades corriqueiras. No ônibus, os surdos não conseguem saber do cobrador qual é a parada em que devem descer. Se o altofalante do aeroporto anuncia troca de portão, eles correm o risco de perder o avião caso não estejam com os olhos grudados nos telões de voos.

No hospital, perdem a vez quando não estão atentos à enfermeira que grita o nome do próximo paciente. No cinema, não podem ver filmes nacionais, pois só os estrangeiros são legendados. Na loja, o vendedor menos paciente e esclarecido pode confundir os gestos da língua de sinais com brincadeira ou deficiência mental e simplesmente virar as costas para os clientes surdos.

As situações podem inclusive ser trágicas. ONGs dedicadas aos surdos dizem que não são raros os casos em que pacientes com problemas sérios de saúde saem de consultas com uma prescrição errada de remédio porque o médico não entendeu quais eram os sintomas, e as situações em que inocentes são mortos porque não ouviram a ordem de parar e o policial atirou por não perceber que eram surdos.

— Deficiente não é o surdo, mas a sociedade que não sabe se comunicar com ele. Se o surdo encontrasse no dia a dia pessoas que soubessem a língua de sinais, ele não enfrentaria tantas barreiras e, por isso, nem perceberia a surdez como deficiência — afirma a coordenadora do Laboratório de Educação de Surdos e Libras, da Universidade de Brasília (UnB), Edelce Buzar.

Segundo o Censo mais recente, de 2010, viviam no Brasil 2,1 milhões de pessoas que escutavam muito pouco ou nada — o equivalente à população de Manaus. A pesquisa do IBGE não apontou quantas faziam uso da língua de sinais.

As primeiras barreiras por vezes são impostas pela própria família. Quando a criança nasce surda ou perde a audição ainda pequena, muitos pais rejeitam a língua de sinais e impõem a oralização. Sem ouvir a própria voz, o treinamento da fala e da leitura labial costuma ser lento e penoso. O aprendizado da língua de sinais, ao contrário, é natural para quem, compensando a lacuna da audição, tem na visão o sentido mais apurado.

Raras escolas estão adaptadas para receber alunos surdos. A mera presença de um intérprete da língua de sinais ao lado do professor não é suficiente. Por um lado, muitas crianças surdas chegam ao colégio sem saber língua nenhuma e vão ter que aprender a Libras do zero. Por outro, as que já sabem a língua de sinais não encontram professores preparados para ensinar-lhes o português escrito. Como consequência do despreparo das escolas, muitos surdos chegam ao fim dos estudos como analfabetos funcionais. É por isso, aliás, que tentar se comunicar por escrito com um surdo nem sempre dá certo.

Nessa situação, como a Libras é a primeira língua do estudante, o português precisa ser apresentado como segundo idioma, com uma metodologia completamente diferente, tal como uma língua estrangeira. O professor precisa ser bilíngue e ter uma formação específica.

Fonte: *Jornal do Senado - Especial Cidadania, Edição 23/04/2019*

Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/barreira-linguistica-leva-surdos-ao-isolamento>